

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **02 de setembro de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2008**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de central telefônica CPCT CPA-T IP incluindo a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos propostos durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon, conforme Termo de Referência n. 520/2008. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Oziel Martins da Silva

**Pregoeiro Oficial**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008

### 1 – PREÂMBULO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro oficial Oziel Martins da Silva, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no D.O.E. do dia 27/03/2008, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), demais normas complementares e disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de materiais permanentes, conforme descrição a seguir:

<b>Processo nº</b>	12.953-4/8-TCENT
<b>Setor Interessado</b>	Coordenadorias de Administração e de Tecnologia da Informação.
<b>Tipo</b>	Menor Preço Global.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de central telefônica CPCT CPA-T IP incluindo a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos propostos durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon, conforme Termo de Referência n. 520/2008, Anexo I deste Edital.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Data:** 02/09/2008, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Horas:** 09:00

Observação: Na hipótese de suspensão da Sessão Pública pelos motivos justificados pela Administração, fica estabelecido sua reabertura no dia útil subsequente ou data marcada de acordo com a conveniência da Administração, devendo as licitantes serem comunicadas pelo Pregoeiro.

**Local:** Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, Situado no Centro Político Administrativo s/n – Cuiabá-MT.

Em nenhuma hipótese será permitida a participação de licitante que chegar ao local do certame após o horário previsto.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- 1) **Anexo I** – Termo de Referência nº 520/2008 e seus anexos;
- 2) **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- 3) **Anexo III** - Modelo da Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 4) **Anexo IV** - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 5) **Anexo V** - Modelo de Termo de Credenciamento;
- 6) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;

7) **Anexo VII** - Modelo de Declaração de cumprimentos das Resoluções nºs 07/05, 09/05 e 21/06 – CNJ.

8) **Anexo VIII** – Modelo de Declaração de Vistoria

9) **Anexo IX** - Minuta do Contrato.

10) **Anexo X** - Planilha de Referência de Material e Serviços

2.1. As sessões públicas de realização deste pregão serão conduzidas por servidor designado como Pregoeiro, que terá as atribuições de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

2.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas. O licitante se responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando-se às sanções previstas nos Decretos 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1.993.

2.3. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão apresentar um **Termo de Credenciamento**, junto ao Pregoeiro, indicando o respectivo representante legal com poderes para praticar estes atos, podendo ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo V deste Edital.

2.4. Caso a empresa se faça presente por meio de seu representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro documento equivalente.

2.5. Em não havendo menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar **procuração**, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para

praticar todos os atos referentes a modalidade licitação, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

2.6. O Termo de Credenciamento e a Procuração deverão ser acompanhadas de contrato social ou outro instrumento equivalente, indicando que a pessoa que credencia ou é representada, tem poderes de delegação.

2.7. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

2.8. O não credenciamento ou falta do instrumento de procuração do representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção em recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

2.9. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

2.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões recursais.

2.11. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, o termo de credenciamento, a procuração, a cópia do contrato social, declaração de ME/EPP deverão ser apresentados fora dos envelopes.

2.12. A licitante, querendo participar da licitação, **sem a representação do credenciado ou representante**, deverá encaminhar separadamente os envelopes contendo: o primeiro a proposta, e o segundo a habilitação, com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. RUBENS DE MENDONÇA, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ-MT – CEP 78.070.970, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº **18/2008**, incluindo os dizeres “ENTREGAR O ENVELOPE LACRADO”.

2.13. Os envelopes referidos no item 2.12 deverão ser protocolados no **SERVIÇO DE PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS**, tendo como data limite o último dia útil que antecede a abertura da sessão pública, o atraso o impedirá de participar do certame.

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Fonte</b>	100
<b>Projeto/Atividade:</b>	3553
<b>Elemento de Despesa:</b>	449051

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e local indicados neste Instrumento Convocatório, dos **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Serviços de Aquisições, Contratos e Convênios  
Telefone: 3613-7549  
e-mail: cvargas@tce.mt.gov.br

TC/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

**Data e hora da abertura:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço completo do licitante, telefone e e-mail.**

**PROPOSTA DE PREÇOS.**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

**Data e hora da abertura:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço completo do licitante, telefone e e-mail.**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

4.4. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o certame.

4.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes relativos à proposta de preços e à habilitação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

#### 4.6. Não poderão participar da licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão público, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Tribunal.

4.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As licitantes deverão apresentar **no envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, a proposta em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta corrente, agência e respectivo banco, número do telefone, fax e e-mail;

- b) Descrição dos bens e serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Edital e anexos;
- c) Cotação de preço exposto em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- d) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- e) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais;
- f) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada neste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- g) Prazo de execução dos serviços de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato;
- h) Declarações e comprovações conforme exigido no Termo de Referência e anexos.

5.2) As licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, as características e especificações sobre a qualidade dos produtos oferecidos.

5.3) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5) Deverão ser atendidos os seguintes Requisitos Mínimos da Proposta, sob pena de desclassificação:

- a) A licitante deverá indicar explicitamente na proposta, sob pena de desclassificação, os prazos para garantia de no mínimo 01(um) ano;
- b) A licitante deverá apresentar na proposta, sob pena de desclassificação, todas as marcas ou fabricantes e tipos ou modelos de todos os produtos discriminados na planilha de quantitativo de materiais e serviços – ANEXO X;
- c) A licitante deverá apresentar anexada a sua Proposta, Certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos PABX CPA-T e dos aparelhos telefônicos IP propostos;
- d) A Licitante deverá apresentar junto com a proposta cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, contemplando todas as fases de implementação e a condição de pagamento referente à instalação do objeto deste edital;
- e) A licitante deverá apresentar anexada a sua Proposta, declaração específica para este edital, emitida pelo fabricante da central telefônica proposta, comprovando que a licitante está credenciada para comercializar, instalar, configurar e prestar assistência técnica aos equipamentos objetos deste certame (com firma reconhecida em cartório);
- f) A licitante deverá apresentar anexada a sua Proposta, declaração específica para este edital, emitida pelo fabricante das centrais telefônicas propostas, atestando que é solidária ao licitante quanto ao fornecimento, instalação e garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de

fabricação dos equipamentos que compõem a solução ofertada (com firma reconhecida em cartório);

g) A licitante deverá apresentar anexada a sua Proposta, “Respostas ao TERMO DE REFERÊNCIA nº 520/2008” que deverá constar obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação, a referência das páginas nos catálogos do fabricante, folders e documentação técnica que comprove o atendimento de cada um dos requisitos técnicos descrito nos seguintes itens do referido termo de referência:** 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13 e 12.14;

h) A licitante deverá designar em sua proposta, engenheiro responsável pela execução dos serviços de instalações, que deverá ser o elemento de contato com a fiscalização do TCE-MT. Este engenheiro não precisa ser necessariamente o detentor dos atestados de capacidade técnicas exigidos neste edital;

i) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada em cartório. Esta regra não se aplica aos catálogos do fabricante, folders e documentação técnica que poderão ser apresentados em original ou em cópia sem autenticação em cartório;

5.6) A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os estabelecidos neste Edital.

## 6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das empresas cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT, faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Registro Cadastral da SAD/MT, dentro do prazo de validade;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a SAD/MT, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital);

c) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV deste Edital);

d) Declaração de cumprimento das resoluções 07/05, 09/05 e 21/06-CNJ (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VII deste Edital).

**6.2. Para as empresas inscritas na SAD/MT, cujo cadastro, por ocasião da habilitação constem os documentos acima elencados ou os previstos para o cadastramento, com prazo de validade expirado, é facultado nos termos do artigo 11, inciso XIII do Decreto nº 3.555/20000, a apresentação dos correspondentes documentos saneadores junto ao Pregoeiro, no ato de habilitação, desde que acompanhado de certidão expedida pela SAD/MT, elencando os documentos com prazo expirado. Caso a empresa não apresente os documentos saneadores, esta deverá comprovar uma das seguintes hipóteses:**

a) Que a entrega dos respectivos documentos junto à Unidade Cadastradora, caracterizada exclusivamente pelo Recibo, foi feita no prazo regulamentar.

b) Que a regularização não se efetivou em função de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados que inviabilize o acesso ao sistema.

**6.3. Para licitantes não cadastradas na SAD/MT faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

### 6.3.1 – relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Esses documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.3.2 – relativos à regularidade fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e de Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa nos últimos 30 (trinta) dias;
- d) Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

f) Certificado de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa dentro do prazo de validade;

g) Certidão Negativa de Dívida Ativa Fiscal do Estado do domicílio ou sede da empresa dentro do prazo de validade.

### **6.3.3. Relativos à qualificação Econômico–financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP–DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b) Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Sociedades regidas pela lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- ~ Publicados em diário oficial;
- ~ Publicados em jornal de grande circulação; ou
- ~ Por fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

b.3) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar n. 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

b.4) Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por contador legalmente habilitado.

6.3.4. documentação complementar para empresas não cadastradas na SAD-MT:

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, (podendo ser utilizado modelo constante no Anexo IV deste Edital);

b) Declaração de cumprimento das resoluções 07/05, 09/05 e 21/06-CNJ (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VII deste Edital).

c) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a SAD/MT, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital).

**6.4. Serão exigidos, ainda, para a habilitação das empresas, cadastradas ou não na Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:**

6.4.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em que seu(s) responsável(is) técnico(s) tenha(m) realizado serviço compatível com o objeto da licitação, em seu nome, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta Licitação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

6.4.1.1. Será(ão) considerado(s) como compatível(eis), atestado(s) com características e quantidades iguais ou superiores as discriminadas a seguir:

Fornecimento, instalação e configuração de 01 (uma) central telefônica digital (CPA-T) e/ou IP ou Híbrida (CPA-T e IP), com no mínimo:

- a) 200 ramais analógicos e/ou digitais;
- b) 40 ramais IP.

Observação: A licitante poderá apresentar apenas 01 (um) atestado caso este contemple todas as soluções acima ou separadamente emitidas por pessoas jurídicas diferentes para cada solução mencionada acima, não se admitindo somatório de atestados com objetivo de atender aos parâmetros dos itens a) e b) acima.

6.4.1.2. A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data prevista para a licitação, profissional(is) de nível superior, devidamente registrado(s) na certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, detentor(es) de atestado(s) com as características descritas no subitem 6.4.1.1, levando-se em consideração a observação

contidas no mesmo subitem. Não é necessária a comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante na data da licitação.

6.4.1.3. A empresa licitante deverá comprovar estar regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, através da apresentação da certidão de registro e quitação da pessoa jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s), no exercício de 2008, (art. 30, inciso I, Lei 8.666/93), onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) indicado(s) conforme descrito anteriormente, devendo no mínimo, constar 01(um) Engenheiro Eletrônico ou Eletricista ou de Telecomunicações.

6.4.1.4. A empresa licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria, fornecida e assinada por profissional legalmente habilitado pelo TCE-MT, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, que deverá(ão) ser identificado(s) no documento e também a por sua(s) assinatura(s) no mesmo, vistoriou(aram) os locais onde serão executados os serviços, devendo ocorrer até 02(dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão. O(s) profissional(is) que efetuar(em) a vistoria, não necessita(m) ser o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) exigido(s), citado(s) na Certidão de Registro da Empresa no CREA. A referida Certidão deverá ser apresentada no ato da vistoria.

6.4.2. A licitante deverá contatar o Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal de Contas, pelo telefone 65 3613 7549, para providências relativas à vistoria do local da execução dos serviços, que deverá ocorrer até o dia 29 de agosto de 2008.

## **7 – DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS**

### **7.1. PRIMEIRA FASE: CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO**

7.1.1. No dia e horários estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará o credenciamento, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência

dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto, preços oferecidos e os envelopes de habilitação, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um único representante para duas ou mais empresas.

## **7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura do envelope de proposta, com a finalidade de verificar se a proposta está em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

7.2.3. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

7.2.4. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes;

7.2.6. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.7. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.8. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.9. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.10. Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.11. O Pregoeiro poderá fixar em até 02 (dois) minutos o tempo máximo para cada lance verbal, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.12. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.2.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora poderá trazer sua proposta em meio magnético de modo a proceder a recomposição de preços ao término da sessão ou terá o prazo de 02 (dois) dias úteis ao término da sessão, para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais.

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

7.3.6. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando forem declaradas as vencedoras, momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002;

8.2. As razões do recurso e suas contra-razões deverão ser protocoladas no Serviço de Protocolo do Tribunal de Contas no prazo estipulado no item anterior.

8.3. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por intermédio do Pregoeiro oficial que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à vencedora.

8.6. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso efetuar a adjudicação à licitante vencedora.

8.7 Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas ou inabilitadas as licitantes que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7.

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo 10 deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo a de menor preço global, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

9.5.1. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro Oficial

solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, que fará constar na Ata da Sessão Pública.

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.8. O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelo mesmo e pelos representantes das licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que, se for o caso, será informada a data para prosseguimento do certame.

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

9.11. O Pregoeiro Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novos documentos, tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preço.

## 10 – DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados pelo valor global expressos em moeda corrente, com duas casas centesimais.

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.

10.3. Os preços ofertados são fixos e não reajustáveis.

10.4. O Modelo de Proposta de Preços é o constante do ANEXO II deste Edital.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto desta presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

11.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais nos termos do item 7.3.3.

## 13. DO CONTRATO

12.1. Será firmado contrato administrativo com a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo.

12.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.3. A publicação resumida do instrumento de Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

**12.4.** O contrato a ser firmado com a adjudicatária terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**12.5.** A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as conseqüências previstas no artigo 80, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.6.** O Contrato poderá ser rescindido pelo TCE/MT, pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.7.** O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

**12.8.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**12.9.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observando-se a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.10.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**12.11.** O licitante vencedor se obriga, após a homologação da licitação, a assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

**12.12.** Se o licitante vencedor não cumprir o prazo do item anterior, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do TCE/MT, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

### 13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante junto da proposta, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor encarregado de acompanhar a execução dos serviços. O pagamento da operação/manutenção será efetuado mensalmente, de acordo com os valores da Planilha Orçamentária, sendo esta composta de uns valores mensais, referentes à manutenção e disponibilização, incluindo mão-de-obra e todo e qualquer material necessário à execução dos serviços.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Serviço de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo Coordenador de Administração, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

13.5. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do Coordenador de Administração, o necessário ATESTO comprovando a efetiva entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

13.6. Em caso de entrega fracionada do objeto, quando previamente autorizada pelo Tribunal de Contas, será efetuado o pagamento, depois que todos os materiais tiverem sido entregues.

## 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Uma vez convocada, a licitante vencedora deverá comparecer nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes.

14.2. A empresa vencedora obriga-se:

- a) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
- b) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Contas, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências do Tribunal de Contas;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Tribunal de Contas.
- e) Observar as regras constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- f) Executar o objeto licitado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

## 15 – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

15.1. São obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do Contrato, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 8.666/93;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto licitado.

## 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93.

16.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

16.2. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto 3.555/2000.

16.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

16.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.5 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 17 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, ou seja, até o dia **27 de agosto de 2008**, devendo o Tribunal, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. Os questionamentos e solicitações de informações/esclarecimentos deverão ser enviadas via e-mail à [licitaçãotce@hotmail.com](mailto:licitaçãotce@hotmail.com) ou protocoladas no Serviços de Protocolo do Tribunal de Contas, no prazo estipulado no item anterior.

17.3. **As impugnações** deverão ser protocoladas no Serviço Protocolo do Tribunal de Contas, contendo o número do Processo 12.953-4 e do Pregão Presencial n. 18/2008, e encaminhadas ao Pregoeiro Oficial.

## 18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação inclusive após a homologação do pregão.

18.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.3. Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.5. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento. Havendo interposição de recurso, será efetuada a adjudicação e homologação pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

18.6. Deverão ser observadas e cumpridas as Disposições Gerais constantes do Anexo I do Termo de Referência nº XXX/2008 – Especificações Técnicas.

## 19 – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2008.

**Oziel Martins da Silva**  
**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2008**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Número: 520/2008**

**2 - Categoria de Investimento:** Instalações Físicas

**3 – Projeto/Atividade:3553**

**4 – Orçamento:**

**Fonte: 100**

**Dotação Orçamentária: 44.90.51**

**5 - Objeto:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de central telefônica CPCT CPA-T IP incluindo a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos propostos durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon:

**6 – Justificativa(s)**

Com a conclusão da obra do bloco das unidades de controle externo, onde serão remanejados as relatorias e gabinetes de conselheiros, necessita-se de condições de trabalho aos servidores do Tribunal de Contas que serão lotados nestas unidades. O processo de modernização das empresas, juntamente com os serviços públicos, é condição de sobrevivência e prosperidade de qualquer instituição na atualidade. A partir do ano de 2000, ícone nas mudanças e ações do TCE com vistas

ao planejamento dos trabalhos a partir de Planos de Metas e ações programadas e consolidado pela Resolução nº 09/2004 que "Dispõe sobre a nova estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso" a qual implementou uma reestruturação departamental, funcional além de novas atribuições e responsabilidades aos setores dessa Corte. Em consequência disso, essa nova organização provocou elevadas demandas em estruturas físicas, tecnológicas e de controle.

Para atender as demandas requisitadas por essa nova organização, as tecnologias de segurança, controle de acesso, lógica e telefonia, torna-se essencial acompanhar a evolução tecnológica dos novos sistemas, vimos a necessidade de contratar parcialmente os serviços constantes nos projetos, que atendam a demanda inicial do prédio.

Enfim, essa solicitação faz-se necessária para de melhorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe de colaboradores desta Corte de Contas.

**7 - Resultados Esperados:**

Dar aos servidores do Tribunal de Contas condições de trabalho, em matéria de conforto, saúde e segurança.

**8- PRAZO DE EXECUÇÃO:**

45 (quarenta e cinco) dias

**9- Local de Entrega e instalação dos serviços:**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT

**10 - Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado pela Contratante conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante junto da proposta, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor encarregado de acompanhar a execução dos serviços. O pagamento da operação/manutenção será efetuado mensalmente, de acordo com os valores da Planilha Orçamentária, sendo esta composta de

uns valores mensais, referentes à manutenção e disponibilização, incluindo mão-de-obra e todo e qualquer material necessário à execução dos serviços.

Cuiabá 07 de agosto de 2008.

**Marcelo Catalano Corrêa**  
**Coordenador de Administração**

**Miguel Augusto Arruda e Silva**  
**Secretário de Gestão**

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 520/2008

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Execução dos serviços conforme normas da ABNT pertinentes, planilhas de especificações e projetos.

#### 11. MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de central telefônica CPCT CPA-T IP incluindo a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos propostos durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon, conforme Termo de Referência n. XXX/2008, Anexo I deste Edital e itens abaixo:

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 12. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de central telefônica CPCT CPA-T IP incluindo a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos propostos durante o período de garantia na nova sede do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso no Centro Político Administrativo em Cuiabá, MT.

## 12.1 DO CENÁRIO PROPOSTO

O projeto visa apresentar solução tecnológica de altíssima performance para atender a demanda de voz do TCE/MT, com a integração em 01 (uma) rede de voz e VOIP de forma a possibilitar velocidade, eficiência e segurança na comunicação e na troca de informações de todos os servidores no prédio, agregando desta forma, valor ao processo e dando velocidade as tomadas de decisão e otimizando a disponibilização de recursos com conseqüente aumento de flexibilidade na atuação como um todo.

Caberá à Contratada o fornecimento de 01 (uma) central telefônica CPCT CPA-T IP na configuração discriminada no item a seguir, 01 (uma) central de telefonia IP e 50 aparelhos IP.

## 12.2 - CENTRAL TELEFÔNICA CPCT TDM/IP CPA-T

A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP, a qual deve possuir a seguinte CONFIGURAÇÃO INICIAL:

- 90 (noventa) Troncos Digitais (03 Links E1/R2D)
- 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) Ramais Analógicos
- 80 (oitenta) Ramais IP
- 60 Tie – Lines Digitais Q-Sig – Para interligação com as Centrais do Governo do Estado
- 01 (um) Console (mesa) da Operadora
- 01 (um) Modem para Telemanutenção
- 01 (um) Sistema de Gerenciamento e Manutenção
- 01 (um) Sistema de Atendimento Digital

## 12.3 Especificação da Central Telefônica CPCT CPA-T IP:

- A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP deverá ser capaz de atingir a capacidade final de, no mínimo, 1000 (mil) portas, pelo simples acréscimo ou troca de

cartões em slots já planejados, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição do equipamento cotado por outro de maior porte, nem o fornecimento de bastidores adicionais ao modelo proposto. O conceito de portas é igual ao somatório de troncos digitais, troncos analógicos, ramais analógicos, ramais digitais e ramais IP.

- A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP desempenhará as funções de PABX e Gateway IP.
- O servidor SIP deve permitir o registro de usuários com acesso via Internet;  
Neste caso, a CONTRATANTE deverá prover o acesso à Internet.
- O Gateway IP será responsável pela conexão a rede de telefones digitais, fax, telefones analógicos e serviços wireless descrito mais abaixo;
- O Gateway IP será responsável pela marcação e pelo encaminhamento dos pacotes de voz;
- Todos os equipamentos (hardware) e programas (software) devem ser novos e sem uso. Com uso do mais novo “release” existente disponível no Brasil. Não será aceito Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP usada ou remanufaturada.
- O sistema deve possuir memória de massa em Hard Disk (HD) para recarga automática dos programas e dados, quando necessário.
- Os servidores de comunicação deverão funcionar em modo redundante podendo ser instalados geograficamente separados, permitindo quando necessário a contingência em dois sites distintos, mantendo todas as funcionalidades, incluindo processamento de chamadas e configuração.
- O equipamento deve possuir um sistema de armazenamento de dados, para que, os dados referentes as ligações realizadas não sejam perdidos. Este sistema deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento dos bilhetes em HD.
- Acesso direto aos serviços:
  - Correio de Voz;
  - Chamadas diretas;

- Código pessoal;
- Lista telefônica individual;
- Grupos de busca;
- Reencaminhamento incondicional das chamadas;
- Chamadas interna/ externa;
- Consulta de chamada em espera;
- Sistema deve operar em sistema operacional Unix ou Linux;
- A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP deve empregar tecnologia IP.
- Deve suportar firewall interno ou externo;
- Deve permitir Chamada por nome;
- Deve permitir Identificação de Chamada;
- Deve permitir Rechamada quando o número está ocupado;
- Deve permitir Chamada em Espera;
- Deve permitir Desvio de Chamada;
- Deve permitir Retenção de Chamada;
- Deve permitir Transferência;
- Deve suportar DISA;
- Deve permitir Não Pertube;
- Deve possuir um componente interno de mensagem e música em espera;
- Deve permitir Chamada de Consulta;
- Deve permitir Rechamada do Último número chamado;
- O sistema deve permitir o acesso remoto, possibilitando assim realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software. A linha analógica para telemanutenção é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP deverá suportar interfaces S0, para comunicação simultânea de voz e dados e imagem;

- Deve possuir Atendedor Automático Integrado;
- Possuir capacidade de suportar no mínimo 500 caixas postais de voz;
- Possuir capacidade de armazenamento de gravações de voz de mínimo 100 horas;
- Possibilitar conferência (interna e externa) com até 18 (dezoito) participantes;
- A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP deve ser flexível em termos de capacidade, atualização do sistema e sua habilidade para suportar IP e TDM sem interfaces externas.
- A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP deve possibilitar a utilização de:
  - Terminais digitais
  - Terminais analógicos
  - Terminais IP
  - Serviços wireless: Estação Rádio Base para PWT/DECT, ou Voz sobre WiFi, ou Voz sobre WLAN (se requerido)
  - Conexão à rede pública analógica (PSTN)
- Os sistemas devem permitir a utilização de pontos de terminação SIP como ramais para usuários, e troncos SIP para interconexão a outros PABX IP e para acesso a aplicações de valor agregado, como colaboração ou mensagem unificada.
- A Central Privada de Comutação Telefônica CPCT CPA-T IP ofertada deverá ter tecnologia para atender os itens especificados nas capacidades inicial e final, e ainda suportar as seguintes interfaces de conexão:
  - E1 CCS: ISDN, DASS2, Q-SIG;
  - E1 CAS: R2, Q421, Q23, Decádico);
- O Sistema CPCT CPA-T IP deve fornecer:
  - Compatibilidade com padrões APIs com padrões de Internet como o XML, SOAP & WSDL para CTI, controle de chamadas e funções de gerenciamento.
  - APIs legadas, tais como CSTA, TAPI;

- O sistema deve gerenciar, controlar e admitir uma gama de terminais telefônicos IP para aplicações de voz e telefonia, bem como terminais de aplicação IP que suportem serviços de voz, telefonia e Web.
- O sistema deve suportar comunicações em IP de forma direta ou "peer-to-peer", onde os quadros de voz e sinalização devem ser marcados de maneira a serem reconhecidos e classificados pela rede. O padrões de marcação suportados são os seguintes:
  - Nível 2: IEEE 802.1 Q ou Nível 3: TOS / DiffServ
- O sistema deve suportar os seguintes padrões de codificações: G.711, G.723.1 e G.729A.
- O Sistema CPCT CPA-T IP proposto deve suportar as tecnologias H.323 e SIP e deve permitir as seguintes funções:
  - Gerenciamento de comunicações entre terminais H.323 e SIP;
  - Interoperabilidade entre os terminais H323 ou SIP e os dispositivos de telefonia tradicionais (terminais digitais, IP, analógicos, linhas públicas ou privadas);
- Deve implementar os padrões SIP:
  - RFC 3261;
  - RFC 3262;
  - RFC 3264;
  - RFC 3265;
  - RFC 3515;
- Deve possuir controle de acesso e senha através dos seguintes requisitos:
  - Uso do algoritmo MD5 (ou superior) para criptografar a senha;
  - Senhas de proteção para prevenir a possibilidade de um agressor facilmente ler ou deduzir as senhas de acesso a contas ou ao sistema;
- Adicionalmente a estas regras básicas, o sistema deve ser compatível com o padrão 802.1X, que é utilizado em conjunto com servidores Radius ou LDAP para prover autenticação, autorização e contas para clientes conectando-se a uma rede Ethernet.
- Possuir um Gateway SIP integrado;
- Deverá implementar função de SIP Proxy.

- Deve ser gerenciável via SNMP;
- Deve implementar a RFC 2617, para autorização de registro e convite;
- Função chefe – secretária com os seguintes recursos:
  - Filtragem das chamadas externas;
  - Filtragem das chamadas internas;
  - Filtragem seletiva;
  - Configuração flexível;
  - Escuta das linhas filtradas pelo chefe;
  - Envio imediato das chamadas do telefone do chefe para a secretária ativado pelo chefe ou pela secretária;
  - Notificação da ausência da secretária;
  - Acesso aos cabeçalhos das mensagens de voz para o chefe a partir do telefone da secretária;
- O sistema deve permitir que o usuário possa chamar o correspondente através do nome, se o correspondente não estiver na base de dados da central deve ser possível através do servidor LDAP;

#### 12.4 Atendedor Automático

- Possuir Atendedor Automático integrado com Menu de Atendimento para encaminhamento das ligações entrantes de forma automática, sem a intervenção da telefonista.
- Este sistema deve possuir, no mínimo, 12 (doze) canais de voz simultâneos para chamadas entrantes, permitindo gravar 3 (três) mensagens ou mais.

#### 12.5 Console (mesa) da Operadora:

- Console de Atendimento baseado em PC (Windows), para gerenciar grande número de chamadas de entrada. Este console deverá permitir o atendimento de chamadas, mesmo em caso de falha no PC ;
- Deve possuir as seguintes teclas de acesso para gerenciamento das chamadas:
  - Armazenar e rediscar
  - Rediscar

- Cancelamento de consulta
  - Desligar uma chamada
  - Seleção de chamada
  - Atendimento a chamadas internas
  - Transferência
  - Espera de chamadas
  - Fim de discagem
  - Próxima chamada
- A telefonista deve possuir a função de transferência de uma chamada interna ou externa para um ramal ocupado.
  - Retorno Automático à Mesa - a operadora deve ser conectada automaticamente ao assinante externo quando o ramal não atender a chamada ou estiver ocupado após um intervalo de tempo programável, por ramal, contados a partir da transferência da ligação externa ao ramal;
  - Intercalação pela Telefonista - deve ter a possibilidade de intercalação, compartilhando a chamada em curso e, avisando ao ramal da urgência da chamada externa. Um sinal de advertência deve ser transmitido ao circuito de conversação do ramal antes da operadora entrar no mesmo, a fim de advertir os interlocutores;
  - Deve também permitir uma aplicação para que a telefonista monitore o estado do telefone dos seguintes objetos:
    - Telefones digitais e analógicos
    - Consoles de atendimento
    - Fax
    - Grupos de busca
    - Rotas
    - Troncos
  - Sinalização visual das chamadas, permitindo o atendimento seletivo de ligações internas e externas;

- Configuração de ramais (permissões e bloqueios);
- Retorno de Ligação à Operadora (chamada em cadeia) - a critério da operadora, deve ser possível fazer com que uma ligação retorne à mesma para que seja reencaminhada a outro ramal;
- Visualização, configuração e supervisão de todos os Ramais e Troncos Ativos e Inativos do sistema (ocupado, livre, bloqueado,);
- Identificação dos números entrantes "chamadores" na fila da operadora;
- Transferência das Chamadas de entrada pela operadora, com ou sem anúncio;
- Estacionamento de chamadas com, pelo menos, 8 (oito) posições para Telefonista;
- Bloqueio do telefone quando o usuário está ausente;
- O console da telefonista deve permitir a intercalação em uma chamada de um ramal ocupado, com as seguintes condições:
  - Ao console de atendimento não deve ser permitido intercalar se o ramal chamado já estiver em intercalação ou em conferência.
  - A facilidade de intercalação não deve ser permitida se a parte chamada ou o ramal conectado com a parte chamada estiver protegido contra intercalação.
  - O console da telefonista pode mudar a restrição e o acesso ao tronco público de qualquer ramal.
- Quando o destinatário de uma chamada estiver ocupado ou não atender, os seguintes recursos de chamada devem estar disponíveis nas teclas de atendimento:
  - Pedido de Chamada de Retorno
  - Mensagem de texto
  - Correio de voz (somente por não atendimento, quando o telefone chamado não está desviado para o correio de voz)
  - Associado
  - Assistente
- A telefonista poderá enviar mini mensagens de texto ao visor de um usuário:

- Mensagem pré-programada, complementada por qualquer caractere (texto e dígitos)
- Mensagem programada (fixa)
- Mensagem totalmente programada (mínimo de 15 caracteres)
- Mensagem pré-programada, complementada digitando-se: data, hora
- Deve permitir que uma chamada externa (transferida pela telefonista a um ramal interno) retorne automaticamente à telefonista no final da chamada. A telefonista pode estar transferir o chamador externo para outro ramal.
- Visualização do ramal chamado;
- A telefonista deve poder capturar chamadas direcionadas a ramais, utilizando a facilidade de captura de chamada individual.
- Possuir software agenda para, pelo menos, 2.000 (dois mil) números;
- A console da telefonista deve possibilitar a transferência das chamadas internas ou externas sem a necessidade de esperar pelo atendimento.
- A console da telefonista deve possuir a facilidade de criar ou modificar os nomes do diretório na lista telefônica.
- A console da telefonista deve possuir a facilidade de criar, modificar ou excluir um ramal.
- Deve possuir facilidade que permita a telefonista reservar um telefone para, transferir uma chamada externa importante.

#### 12.6 Sistema de Gerenciamento

- A plataforma de gerenciamento deve oferecer uma Interface Gráfica com o Usuário, bem como uma interface baseada em web, para permitir ao administrador gerenciar o sistema a partir de qualquer PC com um browser de Internet.
- A plataforma de gerenciamento deve utilizar uma arquitetura cliente-servidor permitindo a conexão ao sistema de diferentes clientes administradores.
- A plataforma de gerenciamento deve permitir o uso do protocolo padrão SNMP para integrar tarefas com a plataforma de gerenciamento de rede global tais como: (CA Unicenter TNG, HP Openview, ou IBM Tivoli).

- O objetivo desta aplicação é simplificar e aprimorar a busca / chamada para correspondentes internos / externos para as telefonistas e todos os usuários e deverá permitir:
  - Importar e exportar no formato padrão LDIF
  - Acessar através de clientes dedicados e clientes padrão LDAP V3
- O servidor de diretório pode também ser acessado através de um browser de mercado, tais como o Microsoft Internet Explorer® ou Firefox®. Neste caso, um applet Java é baixado no PC cliente, e todas as aplicações podem ser acessadas através do servidor web de diretório, sem quaisquer restrições de facilidades.
- O servidor de gerenciamento deve fornecer uma aplicação que ofereça uma visão da topologia do sistema que constitui a rede da CONTRATANTE, bem como os links que existem entre as localidades. A apresentação deve ser a mais simples possível, e considerar a necessidade de um utilitário de descoberta automática, que irá automaticamente apresentar as sub-redes e nós existentes. Esta aplicação deve ser completamente personalizável em termos de telas e ícones que representam os objetos.
- Os diferentes objetos que representam a organização devem estar sincronizados com as aplicações de alarme em tempo real, e itens que são afetados pelas condições de geração do alarme devem indicar o evento, utilizando a mesma severidade e formato de cores.
- Verificar, ativar ou desativar a função Chefe-Secretária para um ramal ou faixa de ramais, e ainda cadastrar os números com acesso direto ao chefe sem passar pela secretária.
- Quando surge um problema, o administrador acessará o elemento que falhou através do click de um mouse, e se movimentará pela arquitetura do sistema, seguindo a hierarquia da rede (nó, gabinete, media-gateway, placa, etc) até que o elemento com problema seja encontrado. O administrador será capaz de configurar o sistema e utilitários de manutenção, enquanto visualiza este elemento.
- O servidor de gerenciamento poderá ser instalado em qualquer local dentro das dependências da CONTRATANTE, e acessará o sistema de comunicação através de uma rede IP, PSTN ou ISDN.

- Sistema de login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador;
- O sistema deve incluir uma plataforma de gerenciamento dedicado, baseado nas mais novas tecnologias, tais como JAVA/JEE. Esta plataforma deverá suportar no mínimo cinco (5) clientes, com diferentes níveis de acesso às aplicações.

#### 12.7 Alarmes do Sistema

- O gerenciamento de falhas e alarmes de todos os incidentes e relatórios de falhas geradas pelo sistema informa data, hora, nível de gravidade e ações recomendadas a serem tomadas. Este módulo deve permitir a centralização dos alarmes e eventos do sistema, e:
  - Atribuir cores de acordo com o nível de gravidade do alarme.
  - Notificar um alarme dependendo do nível de gravidade enviando um email ou ativando um script que executa uma ação específica.
  - Registrar e gerar estatísticas para os alarmes e eventos na rede em um plano diário.
  - Estes alarmes devem ser categorizados de acordo com o sexto nível das definições de gravidade da ISO, e identificado por diferentes cores para facilitar a atenção direta a categorias específicas. Todos os alarmes devem ter uma explicação detalhada no segundo nível; além destas causas, a aplicação deverá indicar as ações apropriadas de localização de falhas para a solução dos problemas.
  - A aplicação de gerenciamento deve permitir a impressão automática de todos os tipos de relatórios diariamente, além de permitir o envio de email em diferentes formatos, incluindo:
    - Formato de texto: **.txt**
    - Formato PDF: **.pdf**
    - Formato HTML
    - Formato Excel: **.xls**

#### 12.8 Correio de Voz

- Correio de voz integrado com a Central Telefônica.
- Possuir as seguintes facilidades:

- Facilidade de mensagem - ferramentas de envio de mensagens de voz.
  - Facilidade de consulta da sua caixa postal por um computador remoto através de uma rede IP.
  - Facilidade de configurações pessoais para aplicações de mensagem de usuário, tais como a gravação da mensagem e do nome, e configurações individuais de senha.
- Deve possuir Atendedor Automático;

#### 12.9 Telemanutenção

- O sistema deve possibilitar o controle do acesso remoto vindo da PSTN ou ISDN. Em um ambiente ISDN (CLIP), o sistema deve possibilitar a autenticação da identificação do requisitante, enviada através da rede. Se o número não corresponder ao de um acesso autorizado, a solicitação é negada e é gerado um alarme, informando o número que solicitou uma conexão não autorizada.
- O acesso aos serviços oferecidos pelo servidor de gerenciamento deve estar protegido da seguinte forma:
  - Autenticação do servidor de gerenciamento
  - Autenticação do usuário cliente

#### 12.10 Mensagem de voz

- Quando uma chamada é desviada ao sistema de mensagem de voz, o usuário à qual pertence a caixa postal poderá escolher entre dois anúncios personalizados. Se os anúncios personalizados não forem gravados, o anúncio padrão do sistema os substituirá automaticamente.
- Um indicador luminoso no terminal deverá indicar a presença de uma ou mais chamadas de espera. Usuários que possuem terminais sem indicador luminoso devem ser avisados por um guia vocal sobre a existência de mensagens, quando da retirada do monofone do gancho para efetuar uma chamada. O Proponente deverá descrever os modos de operação desta facilidade.
- Para prover acesso universal, deve ser possível selecionar uma caixa postal de voz pelo seu nome, utilizando-se o teclado de discagem do telefone. O chamador será guiado nesta

operação por guias vocais. O serviço deve estar disponível para um chamador externo, que neste caso, receberá as opções de depositar uma mensagem ou de solicitar ao sistema que chame diretamente a pessoa desejada.

#### 12.11 Rota de Menor Custo

- O sistema deve incorporar uma rota de Menor Custo, para selecionar a melhor rota disponível na realização de uma chamada em termos de disponibilidade de recursos e custo.

#### 12.12 TELEFONE IP 1

- Deve possuir no mínimo 40 teclas programáveis;
- Deve implementar o protocolo SIP conforme RFC 3261;
- Deve suportar dois SIP Proxys;
- Deve possuir no mínimo duas portas Ethernet 10/100BaseTX comutadas para a conexão à rede de dados com conectores RJ-45;
- Deve possuir display de no mínimo 60 X 120 Pixels com capacidade de mostrar data, hora, número do ramal, número de mensagens no correio de voz e identificador de chamadas;
- Deve suportar aplicações XML;
- Deve suportar alimentação através da rede de dados (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af;
- Deve possuir botão específico para consulta ao correio de voz;
- Deve possuir a função de viva-voz;
- Deve possuir botão específico para ativar função de mudo (mute);
- Deve possuir botões para aumentar ou baixar o volume da ligação;
- Deve possuir botões para navegação no visor;
- Deve implementar compressão de acordo com os padrões G.711, G.729A;
- Deve implementar supressão de silêncio de acordo com o padrão G.729B;
- Deve possuir indicador luminoso de nova mensagem no correio de voz;
- Deve possuir buffer para eliminação de Jitter;
- Deve implementar os protocolos IEEE 802.1p e IP ToS;
- Deve possuir capacidade de viva voz com botão para ativação desta funcionalidade;
- Deve suportar configuração do endereço IP através de DHCP;
- Deve possuir apoio inclinável possibilitando posicionar o telefone em ângulos de 15 a 45 graus;
- Deve ser do mesmo fabricante da central telefônica;
- Deve ser possível sua configuração/administração através de Web Browser;

### 12.13. TELEFONE IP 2

- Deve possuir no mínimo 40 teclas programáveis;
- Deve implementar o protocolo SIP conforme RFC 3261;
- Deve suportar dois SIP Proxys;
- Deve possuir no mínimo duas portas Ethernet 10/100BaseTX comutadas para a conexão à rede de dados com conectores RJ-45;
- Deve possuir display de no mínimo 90 x 150 Pixels com capacidade de mostrar data, hora, número do ramal, número de mensagens no correio de voz e identificador de chamadas;
- Deve suportar aplicações XML;
- Deve suportar alimentação através da rede de dados (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af ;
- Deve possuir capacidade de viva voz com botão para ativação desta funcionalidade;
- Deve possuir botão específico de rechamada do último número discado;
- Deve possuir botão específico para consulta ao correio de voz;
- Deve possuir botão específico para ativar função de mudo (mute);
- Deve possuir botão específico para redirecionar as chamadas entrantes para o correio de voz;
- Deve possuir botões para aumentar ou baixar o volume da ligação;
- Deve possuir botões para navegação no visor;
- Deve possuir conector para Headset;
- Deve implementar compressão de acordo com os padrões G.711, G.729A;
- Deve implementar supressão de silêncio de acordo com o padrão G.729B;
- Deve possuir indicador luminoso de nova mensagem no correio de voz;
- Deve possuir buffer para eliminação de Jitter;
- Deve implementar os protocolos IEEE 802.1p e IP ToS;
- Deve suportar configuração do endereço IP através de DHCP;
- Deve possuir suporte inclinável possibilitando posicionar o telefone em ângulos de 15 a 45 graus;
- Deve ser do mesmo fabricante da central telefônica
- Deve ser possível sua configuração/administração através de Web Browser;

### 12.14 TELEFONE IP 3

- Deve possuir no mínimo 40 teclas programáveis;
- Deve implementar o protocolo SIP conforme RFC 3261;
- Deve suportar dois SIP Proxys;
- Deve possuir no mínimo duas portas Ethernet 10/100/1000BaseTX comutadas para a conexão à rede de dados com conectores RJ-45;

- Deve possuir display de no mínimo 220 x 300 Pixels com capacidade de mostrar data, hora, número do ramal, número de mensagens no correio de voz e identificador de chamadas;
- Deve suportar alimentação através da rede de dados (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 802.3af
- Deve possuir capacidade de viva voz com botão para ativação desta funcionalidade;
- Deve suportar aplicações XML;
- Deve possuir botão específico de rechamada do último número discado;
- Deve possuir botão específico para consulta ao correio de voz;
- Deve possuir botão específico para ativar função de mudo (mute);
- Deve possuir botão específico para redirecionar as chamadas entrantes para o correio de voz;
- Deve possuir botões para aumentar ou baixar o volume da ligação;
- Deve possuir botões para navegação no visor;
- Deve possuir conector para Headset;
- Deve implementar compressão de acordo com os padrões G.711, G.729A;
- Deve implementar supressão de silêncio de acordo com o padrão G.729B;
- Deve possuir indicador luminoso de nova mensagem no correio de voz;
- Deve possuir buffer para eliminação de Jitter;
- Deve implementar os protocolos IEEE 802.1p e IP ToS;
- Deve suportar configuração do endereço IP através de DHCP;
- Deve possuir suporte inclinável possibilitando posicionar o telefone em ângulos de 15 a 45 graus;
- Deve ser do mesmo fabricante da central telefônica;
- Deve ser possível sua configuração/administração através de Web Browser;

Obs: Os locais de instalação dos IP PHONE, nas quantidades referenciadas na planilha de materiais, conforme modelos descritos acima serão definidos pela equipe técnica do TCE-MT em pontos da rede lógica já previsto no edital de rede lógica, cuja alimentação de energia para atender os mesmos será realizado através de switches POE (Power over ethernet) também já previstos no mencionado edital de rede lógica

## 12.15 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária conforme as práticas ANATEL aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser instalados no endereço e locais referidos neste edital, conforme especificações do fabricante dos produtos fornecidos pela licitante vencedora;

Ficará por conta da contratada o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto destas especificações, exceto a liberação do link E1 junto à operadora, que deverá ser contratado pela contratante.

#### 12.16 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:

A manutenção será preventiva e corretiva, englobando todos os equipamentos propostos (Central, mesa operadora, softwares aplicativos e telefones IP) propostos em atendimento a este edital, sendo que a remuneração será mensal.

Os materiais a serem substituídos ou acrescentados, que não estão cobertos pela garantia, deverão ser cobrados de acordo com a Planilha orçamentária.

Para execução dos serviços de operação e manutenção inicialmente contratados, a empresa contratada terá que dispor de, no mínimo, 02 (dois) técnicos certificados pelo fabricante da CPCT CPA-T IP propostos em atendimento a este edital, lotados em Cuiabá ou Várzea Grande para, se necessário, serem utilizados nos serviços de manutenção durante o período de garantia previsto.

As atividades de manutenção corretiva serão realizadas a pedido da Contratante, ou quando constatada a iminência de defeito durante os procedimentos de manutenção preventiva. O atendimento deverá ser imediato, solucionando o defeito ou substituindo o material avariado.

**Procedimentos de Manutenção Preventiva:**

Deverá ser feita em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias, devendo-se verificar todos os equipamentos.

## 12.17 DISPOSIÇÕES GERAIS

TCE-MT poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela Contratada, no âmbito do Projeto Básico fornecido, com vistas ao seu aperfeiçoamento e exequibilidade, durante o curso da execução dos serviços contratados, no advento de algum fato novo e/ou qualquer imprevisto.

A licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de Habilitação, Inscrição ou Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e respectivos comprovantes da regularidade de situação, da empresa licitante e do(s) Responsável(eis) Técnico(s), em sua plena validade, na forma do disposto no Inciso I do Art. 30 da Lei número 8.666/93.

O uso de materiais nos serviços adaptativos será fiscalizado pelo TCE-MT, por intermédio do seu representante legalmente constituído, os quais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo aos critérios mínimos desta especificação.

Todas as liberações necessárias junto aos Órgãos Fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada e as despesas para a obtenção destas ficarão por conta da executora dos serviços.

A Contratada utilizará na execução dos serviços, funcionários contratados, selecionados, e de comprovada competência, bom comportamento e uniformizados e devidamente identificados. Estes funcionários deverão obedecer às normas do TCE-MT, podendo ser exigido, pela fiscalização, a substituição de qualquer elemento, cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados.

Os serviços deverão ser rigorosamente executados, de acordo com as especificações. Toda e qualquer modificação com relação ao que está previsto, somente poderá ser feita, quando solicitado pela fiscalização.

Serão de responsabilidade da firma Contratada, se necessário for, todos os serviços como demolições, recomposições de pisos, paredes, forros, vidros, esquadrias, revestimentos, gesso,

pintura e deslocamento de tubulações existentes, necessários em função da execução das instalações.

A empresa Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros.

A programação e datas para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

Será de responsabilidade da empresa Contratada, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

**ANEXO II DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(MODELO)

Sessão Pública: ....//.../2008, às .....(.....) horas.

Local: – Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, Situado no Centro Político Administrativo s/n – Cuiabá-MT.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>Optante pelo SIMPLES? Sim( ) Não( )</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Serviços de Aquisições, Contratos e Convênios  
Telefone: 3613-7549  
e-mail: cvargas@tce.mt.gov.br

TC/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica

<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Contato da licitante:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Banco da licitante:</b>	<b>Conta Bancária da licitante:</b>
<b>Nº da Agência:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (.....)					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					

A empresa ..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

\_\_\_\_\_

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**ANEXO III DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(MODELO)

A.....(razão social da empresa), CGC nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Pregão nº 18/2008.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

## **ANEXO IV DO EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Nº 18/2008, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

---

Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

## ANEXO V DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 18/2008, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 200X.

---

Diretor ou Representante Legal

**ANEXO VI DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(MODELO)

A.....(razão social da empresa), CNPJ  
Nº....., localizada à .....,  
declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação  
para este certame licitatório no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Pregão nº 18/2008.

Declara, ainda, que se responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos  
de habilitação e proposta, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital.

....., ..... de ..... de 2008.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

## ANEXO VII DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008

#### Declaração de cumprimentos das Resoluções nº 07/05, nº 09/05 e 21/06– CNJ.

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre o disposto nas Resoluções nºS 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, conforme transcrito abaixo:

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005**, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

**Art. 1º** É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

**Art. 2º** Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o

terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

**Art. 3º** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal

Razão social da empresa),

CNPJ. nº \_\_\_\_\_,

**ANEXO VIII DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos que o Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, registrado no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, Responsável Técnico da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 18/2008 e obteve todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços licitados, bem como as condições de trabalho.

Cuiabá, de de 2008.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO TCE-MT

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

## ANEXO IX DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008

#### MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2008.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº. 15.024.128/0001-62, neste ato representado pelo Conselheiro **Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 545155 SSP/MT e do CPF nº 093.507.991-20 e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato, pelo....., brasileiro, portador do CPF nº ..... e do RG nº ....., tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 12.953/2008, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de central telefônica CPCT CPA-T IP incluindo a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos propostos durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon, conforme Termo de Referência nº 520/2008.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 18/2008, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8666//93, conforme autorização do Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, disposta no Processo nº 12.953-4/2008.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo para execução dos serviços contratados é de 45 (quarenta e cinco) dias.

A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, igual ao prazo de garantia dos serviços executados.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com execução deste contrato, correrá a conta do Orçamento do Tribunal de Contas.

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 3553

Natureza de despesa: 4.4.90.51

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ .....

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.).

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante junto da proposta, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor

encarregado de acompanhar a execução dos serviços. O pagamento da operação/manutenção será efetuado mensalmente, de acordo com os valores da Planilha Orçamentária, sendo esta composta de uns valores mensais, referentes à manutenção e disponibilização, incluindo mão-de-obra e todo e qualquer material necessário à execução dos serviços.

### **Parágrafo Primeiro**

O Tribunal de Contas poderá sustar o pagamento que a CONTRATADA fizer jus enquanto não forem sanados os defeitos, vícios, ou incorreções eventualmente encontradas nos materiais fornecidos, bem como o não cumprimento das orientações técnicas determinadas pela Fiscalização.

### **Parágrafo Segundo**

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo Coordenador de Administração, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

### **Parágrafo Terceiro**

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

### **Parágrafo Quarto**

Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

### **Parágrafo Quinto**

Em caso de entrega fracionada do objeto, quando previamente autorizada pelo Tribunal de Contas, será efetuado o pagamento, depois que todo o bem tiver sido entregue.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, referentes às questões surgidas no transcurso da execução do presente contratado;
- b) Efetuar o pagamento correspondente aos serviços executados, após devidamente atestado pela Coordenadoria de Administração do Tribunal de Contas.
- c) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços contratado nas condições e no prazo fixado, empregando materiais de primeira qualidade;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, que deverão ser efetuadas por escrito;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ao patrimônio do Tribunal de Contas, que vier a causar direta ou indiretamente na execução do serviço contratado;
- d) Retirar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação formal, todo material rejeitado pela Fiscalização e reparar, corrigir, refazer ou substituir no prazo estipulado por esta, sem

nenhum ônus para o CONTRATANTE, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados;

e) Verificar e comparar todas as especificações fornecidas para execução do serviço. No caso de serem verificadas falhas, erros, discrepância ou omissões, bem como transgressões às normas técnicas e regulamentos, comunicar formalmente à Fiscalização e providenciar, em conjunto, a necessária correção. A falta da referida comunicação não exime a CONTRATADA de executar o serviço de acordo com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis à espécie;

f) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução dos serviços;

g) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências do Tribunal de Contas;

h) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Tribunal de Contas;

i) Observar as regras constantes do Edital de Pregão nº 18/2008 e Anexos;

j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades

constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da lei nº 8666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **Parágrafo Primeiro**

O atraso injustificado na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93.

- a) A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
- b) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

### **Parágrafo Segundo**

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

### **Parágrafo Terceiro**

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **Parágrafo Quarto**

Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

- a) O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;
- b) O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital de Pregão nº 08/2008 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Cuiabá, ..... de ..... de 2008.

CONTRATANTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM  
PRESIDENTE

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Serviços de Aquisições, Contratos e Convênios  
Telefone: 3613-7549  
e-mail: cvargas@tce.mt.gov.br

TC/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

**ANEXO X DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2008**

**PLANILHA DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
CENTRAL TELEFÔNICA CPCT CPA - T IP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CODIGO	FABRICANTE	VALORES	
						P.UNIT	P.TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SISTEMA DE TELEFONIA</b>						
1.1	Central telefônica 456 ramais analógicos, 3 portas E1, 80 ramais IP e 2 Tie-lines, conforme sub-item 12.2	pç	1				
1.2	Telefone IP 1, conforme sub-item 12.12 do ANEXO I.	pç	20				
1.3	Telefone IP 2, conforme sub-item 12.13 do ANEXO I.	pç	20				
1.4	Telefone IP 3, conforme sub-item 12.14 do ANEXO I.	pç	10				
	<b>SUBTOTAL</b>						
<b>2.0</b>	<b>MÃO DE OBRA E SERVIÇOS</b>						
2.1	Projeto, Lay-out e Documentação Técnica da central telefônica	Vb	1				
2.2	Levantamento da base de dados e cadernos de parâmetros do servidor	Vb	1				
	Engenharia de instalação e de configuração dos Equipamentos	h/h	35				
2.4	Engenharia De Programação e Customização Do Sistema	h/h	30				
2.5	Comissionamento E Testes	h/h	50				
2.6	Documentação final e Projeto "As Biult"	prancha	2				
2.7	Treinamentos	h/h	20				
2.8	Implantação do canteiro de obras	Vb	1				
2.9	Administração	Vb	1				
2.10	Transporte	Vb	1				
2.11	Desmobilização	Vb	1				
	<b>SUBTOTAL</b>						
<b>3.0</b>	<b>GARANTIA</b>						
3.1	Garantia, incluindo peças e mão de obra do sistema instalado	mês	12	-			
	<b>SUBTOTAL</b>						
				<b>TOTAL</b>			